

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
CAEX REEF

**0011292-20.2014.5.01.0266**



RECLAMANTE: EDSON MENDES DA SILVA, SUELY GOMES FERREIRA DA SILVA  
RECLAMADO: H B FARMA LABORATORIOS LTDA, SEBASTIAO LEITE DE CASTRO SOBRINHO, ERALDO MACHADO CARDOSO, MARIA DAS GRACAS MENCARI DE CASTRO, DELCIMAR MACHADO CARDOSO, MACHADO E CARDOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA. - ME, ABP SOCIEDADE PATRIMONIAL E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, WEB IDEIAS LTDA, GAIN SOCIEDADE PATRIMONIAL LTDA, CLEONICE ANTONIA DE OLIVEIRA CARDOSO, DANIELLE DE OLIVEIRA CARDOSO, CLAUDIA DE OLIVEIRA CARDOSO VIEIRA, EDUARDO CORREA CARDOSO, ANA PAULA FREITAS QUINTANILHA CARDOSO, ADRIANA MENCARI DE CASTRO CARDOSO DUARTE DE ALMEIDA, EVERALDO CORREA CARDOSO, LOURDES DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA CARDOSO

### DESPACHO

Tendo em vista que a ré se opôs à liberação dos valores existentes nos autos para pagamento deste processo piloto, conforme id 6080afa, tendo a parte autora se manifestado no id 48ac32a, determino:

a) expedição de alvará em favor da parte autora pelo valor incontroverso, observando-se eventuais retenções fiscais;

b) retenção da diferença entre o valor disponível e o incontroverso;

c) envio das manifestações de exequente e executado à 6ª Vara do Trabalho para que esta as analise e delibere, declarando o valor ainda devido ao autor do processo-piloto, considerando-se os cálculos homologados pela vara de origem e os alvarás expedidos nos ids. 0fdb6b2, 64e37b6 e 6793368.

Com a decisão oriunda do juízo natural, cumpra-se o que decidido. Eventual recurso por qualquer das partes deverá ser juntado no processo piloto para posterior autuação em apartado.

Preferencialmente, a análise pelo juízo natural deve ser efetuada sem a remessa dos autos, com juntada da decisão e cálculos por certidão da Secretaria da CAEX.

Retifico o despacho de id 267da4e quanto ao preço mínimo fixado para a venda direta do imóvel de matrícula 25.855 para constar o valor inicial de R\$ 762.000,00, acrescidos da comissão o leiloeiro de 5%, no valor de R\$ 38.000,00, totalizando R\$ 800.000,00. Publique-se o edital.

Dê-se ciência às partes da avaliação do imóvel de matrícula 7.485, situado à Avenida Geribá, bloco C, unidade residencial 16, Condomínio Geribá President Service, Armação de Búzios/RJ, conforme certidão da oficiala de justiça de id 78192e5.

RIO DE JANEIRO/RJ, 26 de fevereiro de 2025.

**IGOR FONSECA RODRIGUES**

Juiz Gestor de Centralização Junto a Caex



Documento assinado eletronicamente por IGOR FONSECA RODRIGUES, em 26/02/2025, às 12:22:26 - ae5b731  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25022509230308800000221686363?instancia=1>  
Número do processo: 0011292-20.2014.5.01.0266  
Número do documento: 25022509230308800000221686363